



PROJETO DE LEI Nº. 021/2012

EMENTA: “Dá Nova Redação no Elemento de Despesa dos Anexos da Lei Municipal nº. 0136/2011 de 21 de dezembro de 2011 e da outras providências”.

Art. 1º. - O Elemento de Despesa alocado no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2012 ficará alterado conforme abaixo discriminados:

Redação onde se Lê:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O1		Poder Legislativo		
O1.001		Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas		
3190.47.00.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	R\$ 1.653,75

Passará a ser a seguinte:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O1		Poder Legislativo		
O1.001		Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas		
3390.47.00.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	R\$ 3.153,75

Art. 2º. - Ficam reestruturados todos os Anexos da Lei Municipal nº. 0136/2011 de 21 de dezembro de 2011 que passará a vigorar com o novo Elemento de Despesa.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012 e tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 0136/2011 de 21 de dezembro de 2011, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL